



Universidade Estadual de Goiás
Câmpus de Ciências Exatas e Tecnológicas
Edital para seleção de discentes em projeto de extensão

Projeto “Assessoria Técnica em Arquitetura e Urbanismo – UEG”

Convênio de Apoio Institucional nº 02/2017, Chamada Pública nº 04/2017 - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO) e a Universidade Estadual de Goiás (UEG).

1. DA ABERTURA

1.1. A Universidade Estadual de Goiás (UEG), pessoa jurídica de direito público, autarquia do poder executivo estadual, constituída pela Lei Estadual nº. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, com fulcro na Lei Estadual nº 18.971 de 23 de julho de 2015, que autoriza a concessão de bolsas para discentes conforme os objetivos e metas da Resolução CsU nº 011/2011 Projeto Pedagógico Institucional (PPI), e em consonância com as Políticas e Diretrizes de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis descritas no referido documento, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – PRE, faz saber pelo presente Edital que no período descrito no cronograma (item 3), será realizado processo de seleção de candidatos para concessão de bolsa à discentes interessados em participar de projeto de extensão do curso de arquitetura e urbanismo, do Câmpus de Ciências Exatas e Tecnológicas da UEG.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. O presente Edital tem por finalidade realizar a seleção de candidatos (discentes) para concessão de bolsa para atuarem nas atividades do projeto de extensão “Assessoria Técnica em Arquitetura e Urbanismo – UEG”, Convênio de Apoio Institucional nº 02/2017, Chamada Pública nº 04/2017, celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO) e a Universidade Estadual de Goiás;
- 2.2. O objeto do respectivo Convênio, celebrado entre o CAU/GO e a UEG trata do apoio financeiro do CAU/GO, sob forma de patrocínio à UEG, para execução do projeto “Assessoria Técnica em Arquitetura e Urbanismo”, que baseia-se na prestação de assistência técnica pública e gratuita às famílias de baixa renda para o desenvolvimento de projetos que possibilitem a execução de reforma e ou ampliação, de habitação de interesse social, conforme Lei Federal 11.888 de 24 de dezembro de 2008;
- 2.3. As atividades desenvolvidas pelos acadêmicos no referido projeto serão exercidas sob orientação de docentes do curso de Arquitetura e Urbanismo da UEG, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, sob coordenação do responsável técnico pelo

projeto **Professor Daniel Dias Pimentel**, portador da **Carteira Identidade nº 3997049**, expedida pela **DGPC/GO** e inscrito no **CPF sob o nº. 927.211.501-97**.

2.4. De acordo com a missão institucional da UEG, são objetivos das ações de extensão:

- 2.4.1. Promover interação entre acadêmicos e sociedade;
- 2.4.2. Estimular a extensão universitária como prática acadêmica em articulação com ensino e pesquisa;
- 2.4.3. Produzir o conhecimento acadêmico científico pelas vias da extensão universitária.

3. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
Data	Atividade	Local
04/09/2017 e 05/09/2017	Publicação do Edital do Processo de Seleção	CCET e Site UEG e www.ccet.ueg.br
05/09/2017 até 11/09/2017	Período de inscrição	Secret. Curso Arquitetura
12/09/2017	Período para análise e classificação preliminar dos candidatos	Divulgação resultado 1º Etapa e horário das entrevistas /CCET - Secret. Curso de Arquitetura
13/09 e 14/09/2017	Entrevistas com os candidatos classificados	CCET
15/09/2017	Divulgação resultado final	CCET e www.pre.ueg.br/ www.ccet.ueg.br
18/09/2017	Assinatura do termo de concessão de bolsas	Secret. Curso Arquitetura

Parágrafo único: O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste cronograma implicará no indeferimento da solicitação e na perda das vagas estabelecidas no presente edital. As inscrições do podem ser feita até as 16:00 do dia 11/09/2017.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Estão aptos para concorrer as vagas oferecidas no presente edital, discentes regularmente matriculados no Curso de Arquitetura e Urbanismo da UEG, cursando do 4º ao 9º período, com disponibilidade semanal de 10 horas, e que em 2017 não estejam recebendo nenhuma outra modalidade de bolsa da UEG ou exercendo atividades remuneradas.
- 4.2. O processo de seleção será realizado pela comissão de avaliação de candidatos, constituída pelo coordenador do projeto **Professor Daniel Dias Pimentel**, portador da **Carteira Identidade nº 3997049**, expedida pelo **DGPC/GO** e inscrito no **CPF sob o nº. 927.211.501-97** e pelo **Professor Fernando Camargo Chapadeiro**, portador da **Carteira de Identidade nº 3448356**, expedida pelo **SSP/GO** e inscrito no **CPF sob o nº. 807.825.581-00**.



- 4.3. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas, a saber:
- 4.3.1. 1ª Etapa: Análise e pontuação do currículo (de caráter classificatório e eliminatório);
 - 4.3.2. 2ª Etapa: Entrevista (de caráter classificatório e eliminatório);
- 4.4. O critério de seleção dos bolsistas deverá levar em consideração o currículo, conforme os seguintes critérios:
- 4.4.1. Participação em projeto de extensão ou pesquisa universitária (2,0 pontos por projeto – máx. 1 projeto);
 - 4.4.2. Participação em evento de pesquisa e/ou extensão universitária (1,0 ponto por evento – máx. 2 eventos);
 - 4.4.3. Organização de evento de extensão universitária e/ou representação estudantil (1,0 ponto por evento – máx. 1 evento)
 - 4.4.4. Média geral do histórico escolar;
- 4.5. Serão convocados para a entrevista apenas os candidatos aprovados na etapa de análise e pontuação do currículo que obtiverem pontuação mínima de 2 pontos, sendo considerado desclassificado o candidato que não obtiver pontuação. Serão convocados para a entrevista no máximo 32 candidatos.
- 4.6. A entrevista será no realizada no Câmpus de Ciências Exatas e Tecnológicas, conforme cronograma (item 3);
- 4.7. A entrevista terá **pontuação máxima de 10 (dez) pontos** e será realizada com base nas descrições contidas no currículo e domínio de conhecimento específico em arquitetura conforme necessidades do plano de trabalho do convênio pactuado entre o CAU/GO e a UEG. Será considerado aprovado na etapa da entrevista o candidato que obtiver no mínimo 6,0 (seis) pontos;
- 4.8. O candidato que não comparecer à entrevista será caracterizado como desistente, ficando automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 4.9. A classificação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa, já que a seleção se relaciona à ordem de classificação. **Serão contemplado com a bolsa os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecidas;**
- 4.10. Em caso de se classificarem mais candidatos que o total de vagas oferecidas e caso ocorram desistências de candidatos selecionados ou disponibilização de vagas ao longo semestre, poderão ser convidados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, respeitando-se sempre a ordem de classificação;
- 4.11. O critério de desempate no referido processo de seleção, caso seja necessário, será a média geral do histórico escolar mais alta;

5. DAS VAGAS, VALORES, VIGÊNCIA E CARGA HORÁRIA DAS BOLSAS

- 5.1. Serão oferecidas **8 (oito) vagas**;
- 5.2. O valor da bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais com base nos valores estabelecidos pela Resolução CsU nº 784, de 14 de dezembro de 2016;
- 5.3. A vigência das bolsas vigora a partir de **setembro de 2017** e termina em **dezembro de 2017**;
- 5.4. A fonte dos recursos disponibilizados para a execução do plano de trabalho do referido projeto provém do Convênio de Apoio Institucional nº 02/2017, Chamada Pública nº

04/2017 - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO) e a Universidade Estadual de Goiás (UEG) – Ag. 4204, C/c. 071047-3 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

5.5. A carga horária a ser cumprida pelo discente será de **10 (dez) horas semanais**, cujo cumprimento deverá ocorrer em horário compatível com a matriz curricular do curso do discente e conforme Plano de Atividades apresentado durante a entrevista. O projeto de extensão será realizado no Câmpus de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Goiás e em visitas de campo dentro do município de Anápolis.

6. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O candidato à bolsa deverá imprimir e preencher o **Formulário de Inscrição (Anexo I)** e entregar em envelope lacrado na Secretaria do Curso de Arquitetura e Urbanismo juntamente com os seguintes documentos;

6.1.1. Declaração de matrícula expedida pela Secretaria Acadêmica, constando média geral;

6.1.2. Histórico escolar atualizado;

6.1.3. Plano de Atividades do Acadêmico para o semestre 2017/2 (**Anexo 2**);

6.2. A seleção será indeferida se não estiver acompanhada da documentação exigida no item 6.1 do presente edital, a qual é de responsabilidade exclusiva do candidato;

6.3. Os candidatos convidados a fazerem parte do projeto deverão apresentar a seguinte documentação;

6.3.1. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);

6.3.2. Comprovante de endereço;

6.3.3. Extrato bancário, cópia do cartão ou dados de conta, em nome do bolsista na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**;

6.3.4. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará na eliminação do candidato inscrito, ou posteriormente na suspensão do pagamento da bolsa, independentemente da época em que for constatada a ocorrência de irregularidade, sujeitando-se o acadêmico à processo administrativo de devolução dos recursos recebidos, observado o disposto na legislação pertinente;

6.3.5. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não admitindo-se alegações de desconhecimento de tais disposições.

7. DOS OBJETIVOS DO CONVÊNIO N°02/2017 – EDITAL N°04/2017 – CAU/GO – UEG

7.1. OBJETIVO GERAL

7.1.1. O objeto do respectivo Convênio, celebrado entre o CAU/GO e a UEG trata do apoio financeiro do CAU/GO, sob forma de patrocínio à UEG, para execução do projeto “Assessoria Técnica em Arquitetura e Urbanismo”, que baseia-se na prestação de assistência técnica pública e gratuita às famílias de baixa renda para o desenvolvimento



de projetos que possibilitem a execução de reforma e ou ampliação, de habitação de interesse social, conforme Lei Federal 11.888 de 24 de dezembro de 2008;

7.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 7.2.1. Elaborar projetos de reforma e/ou ampliação de unidades habitacionais para 8(oito) famílias no município de Anápolis (GO), respeitando os critérios de seleção estabelecidos no convênio celebrado entre UEG e CAU/GO;
- 7.2.2. Ampliar o debate sobre o direito à assistência técnica pública e gratuita, à moradia e a cidade;
- 7.2.3. Fomentar a criação do Escritório Público de Arquitetura e Urbanismo na Universidade Estadual de Goiás;
- 7.2.4. Consolidar a atividade de extensão universitária com foco na função social da Arquitetura e Urbanismo;
- 7.2.5. Aplicar as metas da Unesco e União Internacional de Arquitetos para a educação em Arquitetura e Urbanismo, que incluem garantir a qualidade de vida digna para todos os habitantes dos assentamentos humanos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

8.1. Compete ao bolsista:

- 8.1.1. Cumprir a carga horária atribuída e desenvolver as atividades estabelecidas no Termo de Compromisso que será assinado após a seleção e, no caso de impossibilidade de cumprimento comunicar ao Coordenador da Ação Extensionista;
- 8.1.2. Preencher os relatórios de atividades mensais e final, que tratam de documentos de avaliação e acompanhamento científico-pedagógico;
- 8.1.3. Tratar com respeito e dignidade humana os seus orientadores, colegas e famílias que serão atendidas pelo projeto de extensão;
- 8.1.4. Comunicar ao Coordenador do Projeto de Extensão o seu desligamento ou impedimento para permanência no projeto;

9. RESULTADO

- 9.1. O resultado final do presente processo de seleção de bolsistas será divulgado na Secretaria do Curso de Arquitetura e Urbanismo e na página oficial da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Goiás www.pre.ueg.br, conforme cronograma (item 3).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Ao discente que participar da bolsa do projeto de extensão em referência, será concedido certificado de participação, após finalização do trabalho e preenchimento e entrega do relatório final;
- 10.2. As atividades realizadas pelo bolsista não criam qualquer vínculo empregatício entre o discente e a UEG;



- 10.3.** A implementação da bolsa só será efetivada após a entrega do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, no qual estão previstos os direitos e deveres de cada parte;
- 10.4.** Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela comissão de seleção composta pelo Professor Daniel Dias Pimentel e pelo Professor Fernando Camargo Chapadeiro.

Anápolis, 30 de agosto de 2017.

Professor Daniel Dias Pimentel

Coordenador do Projeto “Assessoria Técnica em Arquitetura e Urbanismo – UEG”
Gestor do Convênio de Apoio Institucional nº 02/2017, Chamada Pública nº 04/2017 - Conselho de
Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO) e a Universidade Estadual de Goiás (UEG).



Anexo I
Formulário de Inscrição

Projeto “Assessoria Técnica em Arquitetura e Urbanismo – UEG”
Convênio de Apoio Institucional nº 02/2017, Chamada Pública nº 04/2017 - Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Goiás (CAU/GO) e a Universidade Estadual de Goiás (UEG).

Edital para seleção de discentes bolsistas em projeto de extensão

Nome do (a) Candidato (a):
RG/CPF:
Período:

Data de Nascimento:	Telefone ()::
---------------------	----------------

E-mail:

Endereço Completo:

	Cidade:
--	---------

Documentos apresentados:

- Declaração de matrícula expedida pela Secretaria Acadêmica, constando a média geral.
 Histórico escolar atualizado.
 Plano de Atividades (Anexo 2).

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital e assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim entregue.

Data: ___/___/2017.

Assinatura do (a) candidato (a) (por extenso)

Comprovante de Inscrição do Candidato

Recebi a documentação do candidato _____ inscrito
no CPF sob o n. _____ - _____ para inscrição no processo de seleção do Edital de Ação
Extensionista – Assessoria Técnica Convênio CAU/UEG.

Data: ___/___/2017.

Assinatura do (a) servidor (a) responsável (por extenso)



Anexo II Plano de Atividades

Projeto “Assessoria Técnica em Arquitetura e Urbanismo – UEG”
Convênio de Apoio Institucional nº 02/2017, Chamada Pública nº 04/2017 - Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Goiás (CAU/GO) e a Universidade Estadual de Goiás (UEG).

Preencha seu horário semanal (descrever disciplinas matriculadas e demais atividades):

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO

Descreva brevemente seu interesse em participar do projeto de extensão:

Assinatura do (a) candidato (a) (por extenso)